ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA Nº 03/2009 – DANIELA SCHUSTER FABER

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, como também pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. Extrato da justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2009, referente a prestação de serviços de implantação e regência de coral e ministração de aulas de Técnica Vocal e Acompanhamento Instrumental para o Coral do Ministério Público do Estado de Sergipe. Data da justificativa – 20/07/2009. Base legal:art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, como também pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Contratada: Daniela Schuster Faber.** Valor Mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Aracaju, 20/07/2009.

Carlos Tavares
Coordenador Administrativo
Em Exercício